Sincovan GO
Sindicato Empresarial do Sistema Comércio

CNC INGRESSA COM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) NO STF SOBRE A EC Nº 141/2026

Ação busca discutir o prazo de implementação da redução da jornada de trabalho e preservar a segurança jurídica das relações trabalhistas e das negociações coletivas.

A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) perante o Supremo Tribunal Federal (STF), questionando dispositivos da Emenda Constitucional nº 141/2026, que estabelece a redução progressiva da jornada de trabalho e a ampliação do repouso semanal remunerado.

A iniciativa busca discutir, principalmente, a forma e os prazos previstos para a implementação das mudanças, considerando os impactos sobre as empresas, a organização das atividades econômicas e as relações de trabalho.

PRINCIPAIS PONTOS QUESTIONADOS PELA CNC

1. Prazo para implementação das mudanças

A ação questiona o prazo de transição previsto na Emenda Constitucional, especialmente a exigência de adaptação em apenas 60 dias para a primeira etapa de redução da jornada e ampliação do repouso semanal.

2. Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho

A CNC também questiona os efeitos automáticos sobre cláusulas de Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho que possam ser consideradas incompatíveis com as novas regras, defendendo a preservação da segurança jurídica e o respeito à negociação coletiva.

3. Tratamento diferenciado para pequenos negócios

A ação aponta a necessidade de uma transição diferenciada para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), considerando suas particularidades operacionais e econômicas.

4. Segurança jurídica e impactos econômicos

A implementação das mudanças exige planejamento por parte das empresas, especialmente quanto à reorganização das escalas, horários de funcionamento, contratação de trabalhadores e custos operacionais.

O QUE A CNC PRETENDE COM A AÇÃO?

Entre os pedidos apresentados ao STF estão a revisão dos prazos de transição, a preservação das condições negociadas coletivamente e a adoção de medidas que considerem a realidade dos pequenos negócios.

É importante esclarecer que o ajuizamento da ADI, por si só, não suspende a aplicação da Emenda Constitucional. Qualquer alteração na sua eficácia dependerá de decisão do Supremo Tribunal Federal.

E O QUE O SINCOVAN ESTÁ FAZENDO?

O SINCOVAN acompanha atentamente os desdobramentos jurídicos da ADI apresentada pela CNC e, ao mesmo tempo, o SINCOVAN e o SECA já estão trabalhando nas negociações do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, buscando adequar as disposições convencionais às novas regras constitucionais.

O trabalho conjunto das entidades tem como objetivo estabelecer critérios claros para a aplicação das mudanças, preservar a segurança jurídica das empresas e dos trabalhadores e considerar as particularidades do comércio varejista de Anápolis.

As negociações estão em andamento e novas informações serão divulgadas oportunamente pelos sindicatos.

O SINCOVAN reforça a importância de que os empresários acompanhem os comunicados oficiais e mantenham-se atentos às orientações sindicais.

Nosso compromisso é defender os interesses do comércio, promover o diálogo entre as entidades sindicais e contribuir para uma transição organizada, juridicamente segura e compatível com a realidade das empresas.

SINCOVAN – Sindicato do Comércio Varejista de Anápolis

Informação, representação e fortalecimento do comércio de Anápolis.